13.12. As decisões relativas à aplicação de sanções, alterações contratuais, prorrogações e demais atos que dependam de competência específica deverão ser submetidos à autoridade competente, não cabendo ao fiscal praticar atos que ultrapassem os limites de sua designação.

13.13. A atuação do gestor e do fiscal não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da fornecedora pela adequada execução do objeto, pela qualidade dos materiais, pelo cumprimento dos prazos e pela reparação dos danos causados à Administração ou a terceiros, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.14. Na hipótese de afastamento, impedimento ou substituição do gestor ou do fiscal, a Administração deverá adotar as providências necessárias à continuidade do acompanhamento da contratação, mediante designação formal de substituto ou de outro servidor competente.

13.15. A gestão e a fiscalização deverão observar os princípios da legalidade, eficiência, transparência, segregação de funções, motivação e interesse público, assegurando o acompanhamento adequado das obrigações assumidas e a regular execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14. MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

14.1. O pagamento decorrente da presente contratação será realizado exclusivamente em relação aos materiais efetivamente solicitados, entregues e definitivamente recebidos pela Administração, observados os quantitativos, os preços unitários registrados e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos de contratação.

14.2. Considerando a natureza do objeto, consistente no fornecimento parcelado de materiais elétricos, não haverá medição de serviços, sendo a apuração dos valores devidos realizada com base nas quantidades efetivamente fornecidas e aceitas, mediante conferência dos respectivos documentos de fornecimento e recebimento.

14.3. Cada fornecimento deverá estar vinculado à respectiva Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, permitindo a identificação dos materiais adquiridos, das quantidades solicitadas, dos preços unitários, dos valores totais e da correspondente despesa pública.

14.4. A contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), observadas as exigências fiscais aplicáveis, em nome do:

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – PR
CNPJ: 76.331.941/0001-70
Endereço: Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio/PR.

14.5. A Nota Fiscal deverá conter a descrição dos materiais fornecidos, as respectivas quantidades, os valores unitários e totais, além da identificação da Nota de Empenho, Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente, quando aplicável, e demais informações necessárias à conferência e à regular liquidação da despesa.

14.6. O recebimento provisório dos materiais não autorizará, por si só, o pagamento, sendo necessária a conclusão dos procedimentos de conferência e recebimento definitivo, conforme as condições estabelecidas na Seção 9 deste Termo de Referência.

14.7. Após o recebimento definitivo, o servidor responsável procederá ao atesto da documentação pertinente, desde que constatado o cumprimento das obrigações de fornecimento, especialmente quanto às quantidades, especificações técnicas, qualidade e demais condições exigidas.

14.8. A liquidação da despesa será realizada pelo setor competente, mediante verificação do direito adquirido pela contratada, com base nos documentos comprobatórios do fornecimento e do recebimento, observadas as disposições dos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e os procedimentos administrativos aplicáveis.

14.9. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contado do recebimento da Nota Fiscal regularmente apresentada e devidamente atestada, após o recebimento definitivo dos materiais e a regular liquidação da despesa, observadas as disposições aplicáveis do Decreto Municipal nº 1.488/2023 e as regras estabelecidas no instrumento convocatório.

14.10. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária de titularidade da contratada, previamente informada à Administração, não sendo admitido pagamento a terceiros sem fundamento legal e autorização administrativa competente.

14.11. A Administração observará a ordem cronológica de exigibilidade dos pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de alteração da ordem, mediante justificativa formal.

14.12. Constatadas inconsistências, erros ou omissões na Nota Fiscal ou nos documentos necessários à liquidação da despesa, a Administração comunicará formalmente a contratada, indicando as irregularidades identificadas e as providências necessárias à regularização.

14.13. Quando a irregularidade documental impedir a regular liquidação da despesa, o pagamento da parcela afetada ficará condicionado ao saneamento da pendência, observados os prazos e marcos legais aplicáveis, sem prejuízo do pagamento de eventual parcela incontroversa que possa ser regularmente liquidada.

14.14. Havendo divergência entre as quantidades faturadas e aquelas efetivamente entregues e aceitas, a Administração solicitará a correção da documentação fiscal ou adotará as providências administrativas cabíveis, sendo devido apenas o valor correspondente ao fornecimento regularmente executado.

14.15. Na hipótese de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade ou quantidade dos materiais fornecidos, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que preenchidos os requisitos legais para sua liquidação.

14.16. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente exigíveis, quando aplicáveis, observadas as normas federais, estaduais e municipais pertinentes, inclusive quanto à retenção do Imposto de Renda na fonte, conforme o enquadramento tributário da contratada e a legislação vigente.

14.17. A contratada deverá manter atualizadas as informações cadastrais, fiscais e bancárias necessárias ao processamento dos pagamentos, bem como apresentar os documentos legalmente exigíveis para a regular execução da contratação.

14.18. Eventuais irregularidades relativas à manutenção das condições de habilitação deverão ser apuradas pela Administração, mediante os procedimentos cabíveis, não constituindo, por si sós,

fundamento para retenção automática de pagamento referente a materiais regularmente fornecidos, definitivamente recebidos e cuja despesa esteja devidamente liquidada, ressalvadas as hipóteses legais específicas.

14.19. Não serão realizados pagamentos antecipados, salvo nas hipóteses excepcionais legalmente admitidas e expressamente justificadas e previstas nos instrumentos da contratação, observadas as exigências do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.20. Os preços registrados compreenderão todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos materiais, incluindo tributos, frete, seguro, embalagens, carga, descarga e demais despesas incidentes, não sendo devido qualquer pagamento adicional por encargos já contemplados na proposta da contratada.

14.21. O pagamento efetuado pela Administração não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade, conformidade e garantia dos materiais fornecidos, permanecendo exigíveis as obrigações de reparo, substituição e saneamento de vícios ou defeitos, nos termos deste Termo de Referência.

14.22. Todos os procedimentos de recebimento, atesto, liquidação e pagamento deverão ser devidamente documentados no processo administrativo, assegurando a rastreabilidade das despesas, a transparência dos atos e a regular fiscalização da execução contratual.

15. PREÇOS REGISTRADOS, ALTERAÇÕES E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles resultantes do procedimento licitatório, observadas as propostas vencedoras, as condições estabelecidas no Edital e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.486/2023.

15.2. Os preços registrados deverão compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral dos materiais, incluindo tributos, frete, seguro, embalagens, carga, descarga, transporte e demais despesas incidentes, não sendo admitida cobrança adicional por encargos já contemplados na proposta.

15.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e atendidos os requisitos legais e regulamentares, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. Durante a vigência da Ata, a Administração poderá realizar contratações de forma parcelada, conforme suas necessidades, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, respeitados os quantitativos, preços registrados e demais condições estabelecidas.

15.5. A existência de preços registrados não obrigará a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, ficando as contratações condicionadas à efetiva necessidade dos setores requisitantes, à disponibilidade orçamentária e ao interesse público, conforme o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.6. A gestão da Ata de Registro de Preços, inclusive quanto à convocação dos fornecedores, ao cadastro de reserva, às alterações dos preços registrados, ao cancelamento dos registros e às demais providências administrativas, observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.486/2023.

15.7. Os preços registrados poderão ser alterados nas hipóteses legalmente admitidas, mediante procedimento administrativo devidamente instruído, análise fundamentada da Administração e observância das condições previstas na regulamentação municipal aplicável.

15.8. Na hipótese de redução dos preços praticados no mercado, tornando o preço registrado superior ao valor usualmente praticado para o mesmo objeto, a Administração poderá convocar o fornecedor para negociar sua redução, observados os procedimentos previstos na regulamentação do Sistema de Registro de Preços.

15.9. Caso a negociação para redução dos preços não obtenha êxito, poderão ser adotadas as providências previstas na regulamentação aplicável, inclusive quanto à liberação do fornecedor do compromisso, ao cancelamento do registro e à convocação dos integrantes do cadastro de reserva, quando cabível, observadas as condições legais e regulamentares.

15.10. Na hipótese de elevação dos preços de mercado que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas, o fornecedor poderá apresentar pedido formal e fundamentado de alteração dos preços registrados, demonstrando a ocorrência de circunstância superveniente juridicamente apta a justificar a medida.

15.11. O pedido de alteração ou recomposição econômico-financeira deverá ser devidamente instruído com documentos comprobatórios, incluindo, quando pertinentes, notas fiscais de aquisição, contratos com fornecedores, planilhas de composição de custos, índices oficiais, pesquisas de mercado e outros elementos capazes de demonstrar:

a) A ocorrência do fato alegado e sua relação com a execução do fornecimento;

b) A superveniência da circunstância em relação à formação da proposta, quando exigida pela hipótese legal invocada;

c) O efetivo impacto do fato sobre os custos dos materiais registrados;

d) A relação de causalidade entre o evento alegado e a alteração dos custos;

e) A extensão da alteração pretendida e sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.

15.12. A simples alegação de aumento dos custos de aquisição, oscilações ordinárias de mercado, redução da margem de lucro ou dificuldades comerciais da fornecedora não constituirá, isoladamente, fundamento suficiente para o deferimento do pedido, sendo necessária a demonstração dos requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

15.13. A análise do pedido observará, conforme a natureza do instrumento e a hipótese apresentada, as disposições do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, as regras específicas do Sistema de Registro de Preços e o Decreto Municipal nº 1.490/2023, quando aplicáveis.

15.14. A recomposição econômico-financeira não ocorrerá de forma automática, dependendo de requerimento fundamentado, apresentação de documentação idônea, análise técnica e administrativa e decisão expressa da autoridade competente, observados os requisitos legais.

15.15. A Administração poderá realizar diligências, solicitar esclarecimentos e documentos complementares, bem como promover pesquisa de mercado para verificar a consistência dos

valores apresentados e a compatibilidade dos preços pretendidos com as condições efetivamente praticadas.

15.16. O deferimento de eventual alteração dos preços registrados deverá ser formalizado pelo instrumento administrativo adequado, com a devida motivação, registro no processo e publicidade exigida pela legislação aplicável.

15.17. O protocolo de pedido de alteração ou recomposição econômico-financeira não autorizará, por si só, a suspensão unilateral das entregas, a modificação dos preços ou o descumprimento das obrigações regularmente assumidas, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas e as decisões expressas da Administração.

15.18. Quando não estiverem presentes os requisitos legais para a alteração dos preços registrados, a Administração poderá indeferir fundamentadamente o pedido, sem prejuízo da adoção das demais providências previstas na legislação e na regulamentação municipal.

15.19. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer nas hipóteses previstas na legislação e no Decreto Municipal nº 1.486/2023, mediante procedimento administrativo devidamente motivado, observadas as garantias do contraditório e da ampla defesa quando cabíveis.

15.20. A existência de cadastro de reserva não implicará contratação automática dos fornecedores nele relacionados, ficando eventual convocação condicionada às hipóteses, à ordem de classificação e aos procedimentos estabelecidos no Edital e na regulamentação aplicável.

15.21. As alterações dos preços registrados não se confundem com as alterações dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes da Ata, devendo cada situação observar seu regime jurídico específico, os respectivos requisitos legais e a competência administrativa para decisão.

15.22. A Administração deverá manter o acompanhamento dos preços registrados durante a vigência da Ata, podendo realizar pesquisas de mercado e outras verificações destinadas à avaliação da vantajosidade da contratação, à prevenção de sobrepreços e à adequada gestão dos recursos públicos.

15.23. Todas as solicitações, negociações, análises, decisões e alterações relacionadas aos preços registrados deverão ser devidamente documentadas no processo administrativo, assegurando a motivação dos atos, a rastreabilidade das decisões e a transparência da gestão da Ata de Registro de Preços.

16. SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA

16.1. O fornecimento dos materiais elétricos deverá observar, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, eficiência no uso dos recursos naturais, segurança, qualidade e responsabilidade socioambiental, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

16.2. A adoção dos critérios de sustentabilidade deverá ser compatível com a natureza e as características dos materiais adquiridos, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e competitividade, vedada a imposição de exigências ambientais excessivas ou sem justificativa técnica.

16.3. Os materiais deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e funcionamento, livres de defeitos, avarias, corrosão, deformações ou quaisquer irregularidades que possam comprometer sua utilização, durabilidade ou segurança.

16.4. A contratada deverá utilizar embalagens adequadas à natureza dos produtos, capazes de protegê-los contra impactos, umidade, poeira, contaminação e demais agentes que possam comprometer sua integridade durante o transporte, manuseio e armazenamento.

16.5. Sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, deverá ser priorizada a utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou que possibilitem a redução da geração de resíduos, sem prejuízo da proteção, identificação e segurança dos materiais fornecidos.

16.6. A contratada deverá evitar, quando possível, o emprego de embalagens excessivas ou desnecessárias, observadas as exigências de acondicionamento, transporte e proteção dos produtos, especialmente daqueles considerados frágeis ou sujeitos a danos durante o manuseio.

16.7. Os materiais elétricos deverão atender às normas técnicas e aos regulamentos de segurança aplicáveis à respectiva categoria, inclusive às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e aos regulamentos do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), quando de observância obrigatória.

16.8. Para os produtos sujeitos à certificação compulsória ou a outros procedimentos obrigatórios de avaliação da conformidade, a contratada deverá fornecer materiais regularmente certificados ou conformes, acompanhados dos elementos necessários à comprovação do atendimento às exigências regulamentares.

16.9. Não será exigida certificação ambiental específica, selo ecológico, declaração de sustentabilidade ou documento equivalente como condição genérica de participação ou aceitação dos materiais, salvo quando houver previsão normativa aplicável ou justificativa técnica expressa que demonstre sua pertinência, necessidade e proporcionalidade em relação ao item.

16.10. Quando houver exigência justificada de característica ambiental específica, a comprovação deverá admitir meios equivalentes legalmente válidos, sempre que cabível, evitando restrição indevida à competitividade ou direcionamento a fabricantes, marcas ou certificadoras determinadas.

16.11. Os materiais deverão apresentar características de segurança compatíveis com sua finalidade, não sendo admitidos produtos que apresentem riscos decorrentes de defeitos de fabricação, isolamento inadequado, componentes danificados ou outras desconformidades em relação aos requisitos técnicos obrigatórios.

16.12. O transporte dos materiais deverá ser realizado em condições adequadas de segurança, acondicionamento e proteção, observadas as características dos produtos e as normas aplicáveis, de modo a evitar danos físicos, deterioração, acidentes e comprometimento de sua funcionalidade.

16.13. Durante as operações de carga, transporte, descarga e entrega, a contratada deverá adotar as medidas necessárias à preservação da integridade dos materiais e à segurança das pessoas envolvidas, responsabilizando-se pelos danos decorrentes de acondicionamento, manuseio ou transporte inadequados.

16.14. Os materiais sensíveis à umidade, impactos, variações de temperatura ou outras condições ambientais deverão ser transportados e acondicionados de acordo com as orientações do fabricante e as exigências técnicas pertinentes.

16.15. As embalagens deverão permitir, quando aplicável, a identificação do fabricante, da marca, do modelo, das características essenciais do produto e das informações de segurança necessárias à sua correta utilização.

16.16. A contratada deverá observar as disposições legais relativas à gestão de resíduos sólidos e à logística reversa, especialmente aquelas previstas na Lei Federal nº 12.305/2010 e no Decreto Federal nº 10.936/2022, quando incidentes sobre os materiais objeto do fornecimento.

16.17. No caso de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista, quando integrantes do objeto, deverão ser observadas as regras específicas de logística reversa aplicáveis, em razão dos riscos ambientais associados aos componentes dessas categorias de produtos.

16.18. Para outros equipamentos e componentes elétricos ou eletrônicos sujeitos a sistemas legalmente instituídos de logística reversa, deverão ser observadas as respectivas disposições regulamentares, considerando a categoria do produto e o âmbito de aplicação das normas pertinentes.

16.19. A obrigação de logística reversa deverá ser exigida da contratada nos limites das responsabilidades legalmente atribuídas aos fornecedores e demais integrantes da cadeia de comercialização, não implicando, por si só, obrigação de coleta, transporte ou destinação de materiais anteriormente utilizados pelo Município, salvo quando expressamente prevista e justificada nos instrumentos da contratação.

16.20. O descarte de embalagens, resíduos e materiais eventualmente substituídos deverá observar as normas ambientais e sanitárias aplicáveis, sendo vedadas práticas que possam ocasionar contaminação ambiental, riscos à saúde pública ou destinação irregular de resíduos sujeitos a tratamento específico.

16.21. Quando aplicável ao produto e expressamente previsto nas especificações técnicas, deverão ser observados requisitos de eficiência energética, desempenho e durabilidade, desde que fundamentados em parâmetros objetivos e compatíveis com a legislação e os regulamentos pertinentes.

16.22. A Administração poderá verificar a conformidade dos materiais com os requisitos de sustentabilidade e segurança estabelecidos neste Termo de Referência, mediante análise das informações constantes das embalagens, documentos técnicos, certificados obrigatórios e demais elementos pertinentes.

16.23. Constatada desconformidade com exigência técnica ou regulamentar obrigatória de segurança, a Administração poderá rejeitar o material, mediante decisão fundamentada, exigindo sua substituição no prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus adicional para o Município.

16.24. A fiscalização das condições de sustentabilidade e segurança será realizada de forma proporcional à natureza dos materiais fornecidos, não sendo admitida a criação de exigências adicionais não previstas nos instrumentos convocatórios ou na legislação aplicável.

16.25. O cumprimento das disposições desta seção não afastará a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, conformidade e garantia dos materiais fornecidos, nem pelas consequências decorrentes de defeitos, irregularidades ou descumprimento de obrigações legais que lhe sejam atribuíveis.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, CANCELAMENTO DO REGISTRO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

17.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a responsável às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, dos instrumentos de contratação e da regulamentação municipal aplicável, assegurados o contraditório, a ampla defesa, a motivação e a proporcionalidade.

17.2. Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, entre outras hipóteses legalmente previstas:

17.2.1. Dar causa à inexecução parcial da contratação.

17.2.2. Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

17.2.3. Dar causa à inexecução total da contratação.

17.2.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.

17.2.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

17.2.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

17.2.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

17.2.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução contratual.

17.2.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da contratação.

17.2.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

17.2.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

17.2.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

17.3. No âmbito do fornecimento dos materiais elétricos, poderão caracterizar descumprimento das obrigações contratuais, conforme a gravidade e as circunstâncias do caso concreto:

a) O atraso injustificado na entrega dos materiais;

b) A entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas;

c) O fornecimento de materiais defeituosos, danificados, usados ou inadequados à finalidade prevista;

d) A entrega de quantidades inferiores às solicitadas, sem justificativa aceita pela Administração;

e) A recusa injustificada em substituir materiais rejeitados;

f) O descumprimento dos prazos de substituição, regularização ou garantia;

g) A inobservância de determinações regulares emitidas pela fiscalização;

h) A interrupção injustificada do fornecimento ou o descumprimento de obrigações regularmente assumidas.

17.4. Pela prática das infrações administrativas previstas na legislação, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme o art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração prevista no art. 155, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.6. A multa será aplicada na forma e nos percentuais expressamente estabelecidos no Edital e nos instrumentos da contratação, observados os limites legais previstos no art. 156, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.7. O atraso injustificado na execução do fornecimento poderá sujeitar a contratada à multa de mora, desde que previamente estabelecidos os respectivos critérios e percentuais no Edital ou no instrumento contratual, observadas as disposições do art. 162 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, produzindo efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção.

17.9. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada nas hipóteses previstas no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observados os requisitos legais, a competência da autoridade responsável e o procedimento administrativo aplicável.

17.10. Na aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos causados à Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.11. A aplicação de qualquer sanção administrativa dependerá de procedimento devidamente instruído e motivado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observados os prazos, as competências e os procedimentos estabelecidos nos arts. 157 e 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a penalidade cabível.

17.12. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade observará o processo de responsabilização previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, ressalvadas as disposições legais específicas aplicáveis à composição da comissão.

17.13. A aplicação de sanções administrativas não excluirá a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública, nos termos do art. 156, § 9º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.14. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, observadas as disposições do art. 156, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que respeitados os critérios de proporcionalidade e vedada a dupla punição pelo mesmo fundamento.

17.15. Os valores decorrentes de multas e indenizações poderão ser cobrados na forma legalmente admitida, observados os procedimentos administrativos pertinentes e as garantias asseguradas à contratada.

17.16. O fiscal da contratação deverá registrar as ocorrências que possam caracterizar descumprimento das obrigações assumidas, comunicando-as ao gestor e à autoridade competente para avaliação e adoção das providências cabíveis.

17.17. A identificação de irregularidades durante o fornecimento não implicará aplicação automática de penalidades, devendo a Administração avaliar as circunstâncias do caso concreto, as justificativas apresentadas, os documentos disponíveis e a efetiva configuração da infração administrativa.

17.18. O registro do fornecedor na Ata de Registro de Preços poderá ser cancelado nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.486/2023, observados os procedimentos, as competências e as garantias legalmente aplicáveis.

17.19. O cancelamento do registro de preços e a aplicação de sanções administrativas constituem providências juridicamente distintas, devendo ser observados os respectivos fundamentos, requisitos e procedimentos, sem prejuízo da possibilidade de adoção de ambas as medidas quando legalmente cabíveis.

17.20. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Administração poderá adotar as providências previstas na regulamentação municipal do Sistema de Registro de Preços, inclusive quanto à eventual convocação dos fornecedores integrantes do cadastro de reserva, respeitadas as condições estabelecidas no Edital e na Ata.

17.21. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser extintas nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas nos respectivos instrumentos contratuais e a regulamentação aplicável.

17.22. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses legalmente cabíveis.

17.23. A extinção poderá ocorrer por ato unilateral da Administração, por acordo entre as partes ou por decisão arbitral ou judicial, conforme as hipóteses e condições previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.24. A extinção contratual não afastará a apuração de eventuais responsabilidades da contratada, a aplicação das sanções legalmente cabíveis nem a obrigação de reparar os prejuízos comprovadamente causados à Administração.

17.25. A extinção de contratação decorrente da Ata de Registro de Preços não implicará, necessariamente, o cancelamento integral da Ata, devendo os efeitos de cada medida ser avaliados conforme o motivo determinante, a extensão do descumprimento e as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

17.26. As decisões relacionadas à aplicação de sanções, ao cancelamento do registro e à extinção contratual deverão ser formalizadas, motivadas e registradas no processo administrativo, observadas as exigências de publicidade, transparência e comunicação aos sistemas oficiais competentes, quando aplicáveis.

17.27. A aplicação das disposições desta seção deverá observar a legislação vigente, o Edital, a Ata de Registro de Preços e os instrumentos decorrentes, assegurando a proteção do interesse público, a continuidade dos serviços municipais e a proporcionalidade das medidas administrativas adotadas.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

18.1. A presente contratação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais elétricos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e na Ata de Registro de Preços.

18.2. Considerando a natureza do Sistema de Registro de Preços, a indicação específica da dotação orçamentária destinada ao custeio das futuras aquisições poderá ser realizada no momento da formalização de cada contratação decorrente da Ata, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.486/2023.

18.3. A formalização da Ata de Registro de Preços não constitui, por si só, obrigação de aquisição dos quantitativos estimados, tampouco representa a realização imediata de despesa pública, ficando as futuras contratações condicionadas à efetiva necessidade administrativa, à disponibilidade de recursos orçamentários e ao interesse público.

18.4. Cada aquisição decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de verificação da disponibilidade orçamentária, identificação da dotação correspondente e emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis à execução orçamentária e financeira.

18.5. As despesas decorrentes das contratações serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias dos órgãos ou unidades requisitantes, consignadas no orçamento municipal vigente à época de cada aquisição, respeitadas as respectivas classificações orçamentárias e fontes de recursos.

18.6. A contratação dos materiais registrados será formalizada mediante instrumento contratual ou, nas hipóteses legalmente admitidas, por Nota de Empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, observadas as disposições dos arts. 89 a 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Edital.

18.7. A substituição do instrumento de contrato por Nota de Empenho, autorização de compra ou instrumento equivalente somente será admitida quando atendidos os requisitos previstos no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o instrumento utilizado contemplar ou incorporar, por referência, as condições essenciais da contratação.

18.8. A emissão da Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente deverá observar os quantitativos efetivamente necessários, os preços unitários registrados, os limites da Ata de Registro de Preços e as demais condições estabelecidas nos instrumentos da contratação.

18.9. Nenhum fornecimento deverá ser autorizado sem a prévia observância dos procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros exigíveis, especialmente quanto à existência de crédito orçamentário suficiente e à emissão do empenho correspondente, em conformidade com o art. 60 da Lei Federal nº 4.320/1964.

18.10. A Administração deverá manter o controle dos quantitativos registrados, das aquisições realizadas, dos saldos disponíveis e dos valores empenhados, de modo a assegurar que as contratações decorrentes da Ata observem os limites autorizados e as necessidades efetivas do Município.

18.11. As aquisições deverão ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda administrativa, não sendo admitida a realização de despesas ou a solicitação de quantitativos superiores aos limites legalmente autorizados, ressalvadas as hipóteses de alteração expressamente permitidas pela legislação aplicável.

18.12. A existência de saldo quantitativo na Ata de Registro de Preços não dispensará a verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para cada contratação, nem autorizará a realização de despesas sem o cumprimento das exigências legais pertinentes.

18.13. A execução orçamentária e financeira das contratações observará os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência e responsabilidade fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.14. Os pagamentos decorrentes das aquisições serão realizados somente após o regular fornecimento dos materiais, seu recebimento definitivo, o atesto da documentação pertinente e a liquidação da despesa, observados os prazos e as condições estabelecidos na seção específica de pagamento deste Termo de Referência.

18.15. A formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverá observar os requisitos de publicidade e transparência previstos na legislação, inclusive quanto à divulgação dos instrumentos contratuais no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando exigível.

18.16. A Administração poderá realizar contratações decorrentes da Ata durante seu período de vigência, observadas as condições registradas, os limites quantitativos, a disponibilidade orçamentária e os demais requisitos legais, devendo a vigência dos instrumentos contratuais decorrentes observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.17. A unidade requisitante, em conjunto com os setores administrativos, orçamentários e financeiros competentes, será responsável pela adoção das providências necessárias à formalização das aquisições, à emissão dos respectivos empenhos e ao acompanhamento da execução das despesas.

18.18. Todas as contratações, solicitações de fornecimento, notas de empenho, documentos fiscais, registros de recebimento, liquidações e pagamentos deverão integrar os respectivos processos administrativos, assegurando a rastreabilidade das despesas e a adequada prestação de contas aos órgãos de controle interno e externo.

18.19. A execução das despesas deverá respeitar os limites das dotações orçamentárias vigentes, as fontes de recursos disponíveis e as demais condições estabelecidas na legislação aplicável, sendo vedada a assunção de obrigações sem a correspondente observância dos requisitos legais e orçamentários.

18.20. Os casos omissos relativos à adequação orçamentária, formalização das contratações e execução das despesas serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Federal nº 4.320/1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a regulamentação municipal pertinente.

19. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO

19.1. A seleção do fornecedor será realizada por pregão eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item, conforme as especificações e os preços máximos unitários do Quadro I.

19.2. Os itens assinalados como EXCLUSIVA ME/EPP* terão participação reservada a microempresas e empresas de pequeno porte, após validação dos requisitos legais e das exceções do art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006; os itens assinalados como AMPLA admitirão participação geral, com aplicação dos benefícios legais às ME/EPP quando cabíveis.

19.3. O edital deverá indicar expressamente o modo de disputa, os prazos de envio da proposta readequada, as condições de comprovação da conformidade técnica e os procedimentos de diligência, sem criar requisitos posteriores não previstos.

19.4. O julgamento e a adjudicação ocorrerão individualmente por item. Não serão aceitos preços superiores aos máximos unitários aprovados pela Administração.

19.5. A aplicação de eventual preferência local ou regional dependerá de fundamentação e previsão expressa no edital, observada a regulamentação municipal e os requisitos legais.

21. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES DECORRENTES

20.1. A Ata de Registro de Preços decorrente do presente procedimento licitatório terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data definida no respectivo instrumento, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.486/2023.

20.2. A vigência da Ata de Registro de Preços bem como o saldo inicialmente contratado poderá ser prorrogada por igual período, mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, observadas as condições previstas no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

20.3. A prorrogação da Ata não ocorrerá automaticamente, dependendo de manifestação administrativa expressa, demonstração da vantajosidade dos preços, concordância do fornecedor quando exigível e formalização do instrumento adequado antes do término de sua vigência.

20.4. A existência da Ata de Registro de Preços não obrigará a Administração à aquisição integral dos quantitativos estimados, constituindo instrumento destinado ao atendimento de necessidades futuras e eventuais, conforme o interesse público e a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Serviços e Obras.

20.5. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, mediante emissão de Solicitação de Fornecimento, Nota de Empenho, autorização de compra ou instrumento contratual cabível, observados os quantitativos registrados, os preços unitários, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no Edital e na Ata.

20.6. Cada contratação decorrente da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada durante o período de sua vigência, observados os requisitos legais e administrativos pertinentes.

20.7. A vigência das contratações decorrentes da Ata será estabelecida no respectivo instrumento, considerando a natureza do fornecimento, os prazos de entrega, as obrigações assumidas e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.8. A vigência da Ata de Registro de Preços não se confunde com a vigência dos contratos dela decorrentes, os quais poderão possuir prazo próprio, legalmente estabelecido, ainda que seu término ocorra após o encerramento da vigência da Ata.

20.9. O encerramento da vigência da Ata impedirá a formalização de novas contratações com fundamento naquele registro, sem prejuízo da continuidade da execução das contratações regularmente formalizadas durante sua validade, observados os respectivos prazos e condições.

20.10. O prazo de entrega dos materiais será de até 5 (cinco) dias úteis, contado na forma estabelecida neste Termo de Referência, a partir do recebimento comprovado da respectiva Solicitação de Fornecimento ou instrumento equivalente, independentemente do prazo de vigência da Ata.

20.11. A contratada permanecerá responsável pelo cumprimento das obrigações decorrentes dos fornecimentos realizados, inclusive quanto à garantia, à substituição de materiais defeituosos e à reparação de eventuais danos, ainda que a vigência da Ata tenha se encerrado, observados os prazos e as condições legalmente aplicáveis.

20.12. As contratações decorrentes da Ata deverão observar as especificações técnicas, os preços registrados, as condições de entrega, os procedimentos de recebimento e as demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e nos instrumentos integrantes da contratação.

20.13. A Administração deverá manter controle dos quantitativos registrados, dos saldos disponíveis e das contratações realizadas, de modo a assegurar o respeito aos limites estabelecidos e a adequada gestão dos recursos públicos.

20.14. A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços e o tratamento dos quantitativos registrados observarão as disposições da regulamentação municipal aplicável, não se presumindo a renovação automática dos saldos ou dos quantitativos originalmente previstos.

20.15. As alterações, prorrogações e extinções dos instrumentos contratuais decorrentes da Ata deverão observar os requisitos e os procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, respeitadas as condições específicas de cada contratação.

20.16. A formalização, a execução e o encerramento das contratações decorrentes da Ata deverão ser devidamente registrados no processo administrativo, observadas as exigências de publicidade, transparência, fiscalização e controle estabelecidas na legislação vigente.

20.17. Os casos omissos relacionados à vigência da Ata de Registro de Preços e às contratações dela decorrentes serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 1.486/2023 e as demais normas aplicáveis.

21. DOTAÇÃO ORÇAMNETÁRIA

21.1.As despesas decorrentes das futuras aquisições realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município de Cornélio Procópio/PR, observada a disponibilidade de créditos orçamentários no momento da formalização de cada contratação.

Para atendimento da presente demanda, fica identificada a seguinte classificação orçamentária:

- **Órgão/Unidade:** Secretaria Municipal de Serviços e Obras.
- **Dotação orçamentária:** (131).
- **Classificação funcional programática:** 06.001.15.451.0004.2017.
- **Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
- **Fonte de recursos:** 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 – Recursos Ordinários (Livres).

21.2. Nos termos do art. 82, § 5º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida por ocasião da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil decorrente da Ata de Registro de Preços, não constituindo a existência da ata, por si só, obrigação de contratação ou de execução integral dos quantitativos registrados.

21.3.A emissão das respectivas notas de empenho e a realização das despesas ficarão condicionadas à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, à observância da legislação aplicável e à regular autorização da autoridade competente.

Cornélio Procópio 30 de junho de 2026

CÉLIA GAMBINI SILVA
Auxiliar/Comissão de contratação

RENATO AUGUSTO PEREIRA LIMA
Secretário Munic. De Serviços e Obras

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

JUSTIFICATIVA CONSOLIDADA – INCLUSÃO NO PCA 2026

Trata-se de justificativa técnica para inclusão da demanda de **aquisição de ferramentas e materiais de apoio para a Secretaria Municipal de Serviços e Obras** no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, nos termos do art. 12, VII, da Lei nº 14.133/2021:

A demanda não constou do planejamento inicial em razão de circunstâncias administrativas supervenientes, especialmente reorganização interna da Secretaria, priorização de licitações essenciais e aumento das demandas operacionais, o que comprometeu a consolidação tempestiva do PCA. Posteriormente foi realizado o levantamento completo das necessidades, identificando-se a necessidade de aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais para manutenção das atividades da Secretaria.
Conforme a justificativa encaminhada pela Secretaria, requer-se a inclusão dos 189 itens relacionados no anexo "Obras (Aquisição de Ferramentas) Inclusão PCA", com seus quantitativos e valores estimados.

CONCLUSÃO

As demandas configuram hipótese legítima de atualização do PCA por decorrerem de necessidade administrativa devidamente motivada, fato superveniente e observância aos princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e governança.

Requer-se:

- a inclusão da aquisição de ferramentas no PCA 2026;
- a atualização formal do Plano de Contratações Anual;
- a publicação da alteração no Portal da Transparência;
- o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à futura contratação.

Cornélio Procópio, 23 de JUNHO de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

QUADRO CONSOLIDADO DE INCLUSÃO NO PCA
ANEXO – ATUALIZAÇÃO DO PCA 2026

Item	Objeto	Secretaria	Unidade	Quantidade	Valor Estimado
1	Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais de apoio destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme relação anexa composta por 189 itens.	Secretaria Municipal de Serviços e Obras	Lote	1	Conforme planilha estimativa constante do Anexo I (189 itens).

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

DESPACHO ADMINISTRATIVO - ATUALIZAÇÃO DO PCA

ASSUNTO: Inclusão de demanda no Plano de Contratações Anual - PCA 2026.

Vistos.

Considerando a justificativa técnica apresentada pela Secretaria Municipal de Serviços e Obras;
Considerando que a demanda não constou do planejamento inicial em razão de circunstâncias administrativas supervenientes, decorrentes da reorganização interna da Secretaria, priorização de procedimentos licitatórios considerados essenciais e aumento das demandas operacionais, fatores que impossibilitaram sua inclusão tempestiva no Plano de Contratações Anual;

Considerando que, após a consolidação das necessidades da Secretaria, foi identificado o conjunto de ferramentas, equipamentos e materiais indispensáveis à continuidade dos serviços públicos executados pela Administração Municipal;
Considerando que o Plano de Contratações Anual possui natureza dinâmica, admitindo revisões durante o exercício, conforme o art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando os princípios do planejamento, eficiência, governança, continuidade do serviço público e gestão de riscos;

DECIDO:

1. APROVAR a atualização do Plano de Contratações Anual - PCA 2026, com a inclusão da seguinte demanda:
   - Aquisição de ferramentas, equipamentos e materiais destinados à Secretaria Municipal de Serviços e Obras, conforme relação constante do Anexo I, composta por 189 itens.

2. Determinar ao setor competente que:
   - proceda à atualização formal do Plano de Contratações Anual - PCA;
   - realize a publicação da alteração no Portal da Transparência;
   - junte aos autos o comprovante da atualização e da publicação;

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

- promova o prosseguimento dos atos preparatórios da futura contratação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3. Autorizar o prosseguimento dos procedimentos administrativos necessários à contratação.

Cornélio Procópio/PR, 23 de JUNHO de 2026.

RAPHAEL DIAS SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

000056

COMERCIAL MARTINS

COMERCIAL MARTINS LTDA
AV ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2542W
LONDRINA - PR - FONE/FAX (43) 3372-6700

DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS SOMENTE COM A AUTORIZAÇÃO PREVIA

Eletro FN

ORCAMENTO N. 0095912 — 21/07/2026 Ás 14:17

Cliente...: 25.667 - MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO
Fantasia..: CORNELIO PROCOPIO PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO
Endereço..: AVENIDA MINAS GERAIS N301
Cidade....: CORNELIO PROCOPIO - PR

Telefone..: 43 3904-1000
Cnpj/Cpf..: 76.331.941/0001.70 Ie/Rg.....:
Bairro....: CENTRO
Cep.....: 86300000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	QUANT	VALOR UNIT	VLR.TOTAL	FABRICANTE
1	999999999	LAMPADA.LED.BULBO.100W.6500K.SOQ..E27.MUNDILUX.....		20	80,000	1.600,00	----------
			TOTAL...	20		1.600,00	

Cond. Pagamento: 01 Parcelas - À Vista
01ª Parcela - 21/07/2026 1.600,00 DINHEIRO

Vendedor: ROSANA APARECIDA FREIRE

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA O DIA!
Observações.: PRAZO ENTREGA 2 DIAS UTEIS

CNPJ 20.891.953|0001-02

Transportadora: _____
Peso .....: _____
Frete .....: [ ]CIF - Pago [X]FOB - A Pagar
Volumes .....: _____

COMERCIAL MARTINS

COMERCIAL MARTINS LTDA
AV ARCEBISPO DOM GERALDO FERNANDES, 2542W
LONDRINA - PR - FONE/FAX (43) 3372-6700

DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS SOMENTE COM A AUTORIZAÇÃO PREVIA

Eletro FM

ORÇAMENTO N. 0095928 — 22/07/2026 Ás 09:04

Cliente...: 25.667 - MUNICIPIO DE CORNELIO PROCOPIO
Fantasia..: CORNELIO PROCOPIO PREFEITURA GABINETE DO PREFEITO
Endereço..: AVENIDA MINAS GERAIS N301
Cidade....: CORNELIO PROCOPIO - PR

Telefone..: 43 3904-1000
Cnpj/Cpf..: 76.331.941/0001.70 Ie/Rg.....:
Bairro....: CENTRO
Cep.....: 86300000

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	QUANT	VALOR UNIT	VLR.TOTAL	FABRICANTE
1	999999999	BRAÇO.CURVO.COM.SAPATA.48MM.X.1,50CM.GALV.FOGO.....		1	146,000	146,00	----------
2	104700	LAMP.LED.BULBO.65W.6500K.BIVOLT.....	85437099	1	68,950	68,95	OUROLUX / KIAN / GLI
3	102222	CONTATOR.(D).25.10-30V26.220V.(25A).(05164.1025.32).S	85364900	1	96,250	96,25	SOPRANO
4	2118	PROJETOR.LED.200W.6500K.BIV.PT.(03269).OUROLUX.....	94051190	1	139,850	139,85	OUROLUX / KIAN / GLI
			TOTAL...	4		451,05	

Cond. Pagamento: 01 Parcelas - À Vista
01ª Parcela - 22/07/2026 451,05 DINHEIRO

Vendedor: ROSANA APARECIDA FREIRE

ORÇAMENTO VÁLIDO PARA O DIA!
Observações.:

CNPJ 20.891.953/0001-02

Transportadora: _____
Peso .....: _____
Frete .....: [ ]CIF - Pago [X]FOB - A Pagar
Volumes .....: _____

000057

ELETRO BARROS
Av. Getúlio Vargas, 22
(43) 3520-1105
Paz
Seu sonho mais perto de você!
Av. Getúlio Vargas, 22
(43) 3520-1127
www.eletrobarros.com.br - eletrobarros@eletrobarros.com.br

Orçamento

Número **925353** Código cliente **932** Data **18/07/2026** Condição **30**

Cliente **PREF.MUN.DE CORNELIO PROCOPIO** Fone

CPF/CNPJ **76.331.941/0001-70** E-mail **compraspmcp@gmail.com**

Endereço **AVENIDA MINAS GERAIS, 301 - CENTRO** Cidade **CORNELIO PROCOPIO** UF **PR**

Contato **3520-8064 ANA** CEP **86300000**

Vendedor **ANDERSON 9-9968-0241** Terceiro **SEM TERCEIRO** Validade

Transp.

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca/C.Barras		
APARELHO TEL.S/FIO C/DD TS3110 PT INTELBRAS	PC	90,00	250,332	22.529,88	INTELBRAS	7896637638333	1
BETONEIRA 400 LTS C/MOTOR 2,0HP 110/220V PRIME MENEGOTTI	PC	4,00	7.134,937	28.539,75	MENEGOTTI	1000000624793	2
CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 4 X 35MM	MT	2.300,00	38,357	88.221,10	ALCOA	1000030002455	3
CABO ALUMINIO TRIPLEX 3 X 35MM NEUTRO ISOLADO	MT	1.300,00	25,100	32.630,00	ALCOA	7899278953308	4
CABO FLEXIVEL 750V 10,00 MM	MT	3.300,00	16,717	55.166,10	SIL/NAMBE	1000030010085	5
CABO FLEXIVEL 750V 1,50 MM	MT	3.300,00	2,384	7.867,20	SIL/NAMBE	1000030010047	6
CABO FLEXIVEL 1KV 16,00MM	MT	1.200,00	29,644	35.572,80	SIL/NAMBE	1000030240116	7
CABO FLEXIVEL 1KV 95,00MM 90° ESPECIAL	MT	600,00	165,568	99.340,80	SIL/NAMBE	1000030004435	8
CABO FLEXIVEL 1KV 2,50MM 90° ESPECIAL	MT	3.000,00	4,984	14.952,00	SIL/NAMBE	1000000346329	9
CABO FLEXIVEL 750V 4,00 MM	MT	3.400,00	6,417	21.817,80	SIL/NAMBE	1000030010061	10
CABO FLEXIVEL 750V 6,00 MM	MT	3.000,00	9,532	28.596,00	SIL/NAMBE	1000030010078	11
CABO PP 2 X 2,50 MM 500V	MT	2.300,00	10,788	24.812,40	SIL/NAMBE	1000030110051	12
CABO PP 2 X 4,00 MM 500V	MT	2.300,00	17,221	39.608,30	SIL/NAMBE	1000030110068	13
CABO PP 3 X 2,50 MM 500V	MT	3.000,00	15,852	47.556,00	SIL/NAMBE	1000030130059	14
CABO PP 3 X 4,00 MM 1KV 90°	MT	3.000,00	26,056	78.168,00	SIL/NAMBE	1000030320627	15
CABO PP 3 X 6,00 MM 1KV 90°	MT	500,00	35,289	17.644,50	SIL/NAMBE	1000030320634	16
CABO PP 4 X 1,00 MM 500V	MT	1.500,00	7,749	11.623,50	SIL/NAMBE	1000030140034	17
CORDAO PARALELO 2X1,50MM	MT	2.000,00	6,449	12.898,00	SIL/NAMBE	1000030210058	18
CORDAO PARALELO 2X2,50MM	MT	2.000,00	10,468	20.936,00	SIL/NAMBE	1000030210065	19
CABO RIGIDO 1KV 25MM	MT	600,00	49,272	29.563,20	SIL/NAMBE	1000030170420	20
CHUVEIRO ZAGONEL MASTER BANHO 220V	PC	50,00	230,969	11.548,45	ZAGONEL W	7897273200717	21
DISCO DIAMANTADO 350MM SEGMENTADO S50 HUSQVARNA	PC	20,00	612,425	12.248,50	HUSQVARAN	7391736244855	22
ELETRODO 6013 2,00 MM OK 46.00	KG	50,00	129,857	6.492,85	ESAB	1000050020903	23
ELETRODO 6013 2,50 MM WORKER	KG	50,00	26,097	1.304,85	WORKER	7895678093804	24
ELETRODO 6013 3,25 MM OK 46.13 SERR	KG	50,00	55,409	2.770,45	ESAB	7895678019682	25
FILTRO DE LINHA 06 TOM BIV BC INTELBRAS EPE1006	PC	50,00	60,581	3.029,05	INTELBRAS	7896637679800	26
LAMPADA FLUOR TUBULAR LED 18W 6500K KIAN	PC	1.200,00	13,977	16.772,40	KIAN	7899710006975	27
LAMPADA LED 09W BULBO BIV E27 6500K FOXLUX	PC	400,00	4,823	1.929,20	FOXLUX/FA	7898586133563	28
LAMPADA FLUOR TUBULAR LED 09W 4000K LIG 2 LADOS FOXLUX	PC	500,00	40,504	20.252,00	FOXLUX/FA	7898586130500	29
LAMPADA FLUOR TUBULAR LED 40W 6500K HO BIV BLUMENAU T8	PC	40,00	60,561	2.422,44	BLUMENAU	7899269598815	30
PLAFON EMB.QDR.LED 24W 6500K 30X30 AVANT	PC	60,00	67,584	4.055,04	AVANT	7899452023452	31
PLAFON EMB.REDONDO LED 24W 30CM 6500K AVANT	PC	60,00	45,652	2.739,12	AVANT	7899452009418	32
RELE FOTOELETRICO 1000W BIVOLT RFE131	PC	1.000,00	43,145	43.145,00	MAR-GIRIU	7890428136268	33
TORNEIRA ELETRICA LORENZETTI VERSATIL 127V CR 055	PC	60,00	613,032	36.781,92	LORENZ.CH	7896451828491	34
TORNEIRA ELETRICA LORENZETTI VERSATIL	PC	60,00	532,967	31.978,02	LORENZ.CH	7896451828507	35

000059

GRUPO BARROS
ELETRO BARROS
Av. Getúlio Vargas, 22
(43) 3520-1105
Condomínio Residencial em Paz
Seu sonho mais perto de você!
Av. Getúlio Vargas, 22
(43) 3520-1127
www.eletrobarros.com.br - eletrobarros @eletrobarros.com.br

Orçamento

Número **925353** Código cliente **932** Data **18/07/2026** Condição **30**

Cliente **PREF.MUN.DE CORNELIO PROCOPIO** Fone

CPF/CNPJ **76.331.941/0001-70** E-mail **compraspmcp@gmail.com**

Endereço **AVENIDA MINAS GERAIS, 301 - CENTRO** Cidade **CORNELIO PROCOPIO** UF **PR**

Contato **3520-8064 ANA** CEP **86300000**

Vendedor **ANDERSON** **9-9968-0241** Terceiro **SEM TERCEIRO** Validade

Transp.

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca/C.Barras		
220V CR 055-A							
CORTA VERGALHAO 36" FAMASTIL	PC	10,00	519,813	5.198,13	FOXLUX/FA	7896367750640	36
CABO ALUMINIO TRIPLEX 3 X 10MM C/NEUTRO ISOLADO AZ	MT	2.000,00	6,848	13.696,00	ALCOA	2670000764240	37
DISJUNTOR UL 1X 30A ELETROMAR	PC	30,00	26,520	795,60	ELETROMAR	7899260108624	38
TOMADA MULTIPLA QUADRUPLA FIOLUX 20A PT/VD	PC	100,00	48,312	4.831,20	FIOLUX	7898622613288	39
TOMADA BLINDADA EXT.3X32A 200/250V AZ H3206 STECK	PC	30,00	103,433	3.102,99	STECK	7893401340676	40
TOMADA BLINDADA EXT.3X32A 380/440V N3209	PC	30,00	34,700	1.041,00	STECK	7893401068242	41
TOMADA BLINDADA EXT.4X 63A 380/440 N4506	PC	10,00	502,004	5.020,04	STECK	7893401165101	42
PINO BLINDADO 3X 32A 200/250V AZ H3276 STECK	PC	30,00	81,645	2.449,35	STECK	7893401339656	43
ACOPLAMENTO 4X32A 220/240V AZ N4259	PC	10,00	104,195	1.041,95	STECK	7893401156499	44
TIMER INTER HORARIO 20A 220V DHC ELCON	PC	60,00	182,164	10.929,84	ELCON	606529154585	45
ROLDANA P/PORTAO V 2" C/ROLAMENTO C/PINO	PC	20,00	81,476	1.629,52	MADEMIL	1000000604108	46
ROLDANA P/PORTAO V 3" C/ROLAMNETO C/PINO	PC	20,00	141,539	2.830,78	MADEMIL	1000000604092	47
ARRUELA LISA ZINCADA 08 1/2" 80PC/KG	PC	1.000,00	0,681	681,00	CISER	1000010130086	48
LIZ A 27 57106/203 PLACA 4X2 1S VERTICAL BR	PC	50,00	5,520	276,00	TRAMONTIN	7891435924527	49
LIZ B 07 57115/027 MODULO 1C CAMPAINHA	PC	50,00	10,185	509,25	TRAMONTIN	7891435042849	50
			Total	**969.545,27**			

Peso Total **251,350** KG

PREVISAO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SUJEITO AO ESTOQUE DO DIA

Orçamento

000060

Número **925354** Código cliente **932** Data **18/07/2026** Condição **30**

Cliente **PREF.MUN.DE CORNELIO PROCOPIO** Fone

CPF/CNPJ **76.331.941/0001-70** E-mail **compraspmcp@gmail.com**

Endereço **AVENIDA MINAS GERAIS, 301 - CENTRO** Cidade **CORNELIO PROCOPIO** UF **PR**

Contato **3520-8064 ANA** CEP **86300000**

Vendedor **ANDERSON 9-9968-0241** Terceiro **SEM TERCEIRO** Validade

Transp.

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Marca/C.Barras	
LAMPADA LED 30W BIV E27 6500K BR MAXXV	PÇ	1.600,00	28,980	46.368,00	Z LUX 7898961647623	1
PLAFON EMB.REDONDO LED 12W 17CM 6500K MILENIO	PC	60,00	24,186	1.451,16	MILENIO B 7899462109146	2
VENTILADOR DE COLUNA 60CM BIV VENTURA BT	PC	100,00	558,444	55.844,40	VENTIDELT 7899121811489	3
VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIV PREMIUM PR	PC	300,00	502,531	150.759,30	VENTIDELT 7899121843114	4

Total **254.422,86**

Peso Total **2.027,000 KG**

PREVISAO DE ENTREGA DOS PRODUTOS SUJEITO AO ESTOQUE DO DIA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
Email: licitacaopmpc@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 218/2026
Data da Cotação: 30/06/2026

NOTA DA COTAÇÃO DE PREÇO

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS
Prazo de Entrega:
Data de Validade: 30/06/2026
Objeto da Cotação: Aquisição de materiais elétricos para atender a Secret. Munic. de Serviços e Obras e demais Secretarias da Adm. Municipal
Observações:

FH CONTRUÇÕES CIVIS LTDA

CNPJ: 57.053.222/0001-90 e **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 91166927-72

REPRESENTANTE e CARGO: Hallana Paula Silva Lopes - Sócio Administrador

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 12.392.965-9 SESP/PR e **CPF nº:** 098.592.139-09

ENDEREÇO e TELEFONE: Av. Arnaldo Faivro Buzzato, nº 225 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000 Telefone: (43) 9 9640-8964

AGÊNCIA: 0001 e **Nº DA CONTA BANCÁRIA:** 518565098*0

FH CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA | CNPJ: 57.053.222/0001-90
Av. Arnaldo Faivro Buzzato, nº 225 – Centro – Ibaiti/PR – CEP 84.900-000

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	Aparelho de telefone sem fio com identificador de chamadas, cor preta. Capacidade para até 6 ramais	UN	90,000	INTELBRAS	R$ 204,10	R$ 18.369,00
2	CAMPAINHA TÍMPANO TIPO GONGO BATENTE INTERNO VERMELHO - CAMPAINHA	UN	10,000	DNI	R$ 133,90	R$ 1.339,00
3	CAMPAINHA CIGARRA EMBUTIR 127V - Campainha cigarra embutir 127V	UN	10,000	TTS Distribuidora	R$ 27,95	R$ 279,50
4	CAMPAINHA CIGARRA EXTERNA 127V - Campainha cigarra externa 127V	UN	10,000	Biki	R$ 25,09	R$ 250,90
5	BETONEIRA 220 LITROS C/ MOTOR MONOFÁSICO 2CV 4P BIVOLT - BETONEIRA 220	UN	4,000	Menegotti	R$ 6.025,60	R$ 24.102,40
6	BETONEIRA 400 LITROS C/ MOTOR MONOFÁSICO 2CV 4P BIVOLT - BETONEIRA 400	UN	4,000	Menegotti	R$ 6.025,60	R$ 24.102,40
7	CABO DE ALUMÍNIO QUADRUPLEX 4 X 35MM C/	M	2.300,000	Sulminas	R$ 40,62	R$ 93.426,00

000062

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
Email: licitacaopmpc@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 218/2026
Data da Cotação: 30/06/2026

	NEUTRO ISOLADO - Cabo de alumínio					
8	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 3 X 35MM C/ NEUTRO ISOLADO - Cabo de alumínio triplex 3 x	M	1.300,000	Neocable	R$ 41,11	R$ 53.443,00
9	CABO FLEXIVEL 10MM 750 V - Cabo flexível 10mm 750 V	M	3.300,000	Screen Vision	R$ 2,97	R$ 9.801,00
10	CABO FLEXIVEL 1,50MM 750V - Cabo flexivel 1,50mm 750V	M	3.300,000	Illuminix	R$ 0,47	R$ 1.551,00
11	CABO FLEXIVEL 16MM 750V - Cabo flexivel 16mm 750v	M	1.200,000	Screen Vision	R$ 7,52	R$ 9.024,00
12	CABO FLEXÍVEL 1KV 95,00MM 90° - Cabo flexível 1KV 95,00mm 90°	M	600,000	Silnaxsil	R$ 145,11	R$ 87.066,00
13	CABO FLEXÍVEL 2,5MM² 1 KV 90° ESPECIAL - Cabo flexível 2,5mm² 1 KV 90° especial	M	3.000,000	Silnaxsil	R$ 3,40	R$ 10.200,00
14	CABO FLEXIVEL 4,00MM 750V - Cabo flexivel 4,00mm 750v	M	3.400,000	Fiomag	R$ 2,33	R$ 7.922,00
15	CABO FLEXIVEL 6,00MM 750V - Cabo flexivel 6,00mm 750V	M	3.000,000	Screen Vision	R$ 1,81	R$ 5.430,00
16	CABO PP 2 X 2,50MM 750V - Cabo PP 2 x 2,50mm 750V	M	2.300,000	Sellerex	R$ 3,52	R$ 8.096,00
17	CABO PP 2 X 4,00 MM 750V - Cabo PP 2 x 4,00 mm 750v	M	2.300,000	Spacefios	R$ 4,67	R$ 10.741,00
18	CABO PP 3 X 2,5MM 750V - Cabo PP 3 x 2,5mm 750V	M	3.000,000	Screen Vision	R$ 4,74	R$ 14.220,00
19	CABO PP 3 X 4,00MM 1KV 90° - Cabo PP 3 X 4,00mm 1KV 90°	M	3.000,000	Flexicom	R$ 21,03	R$ 63.090,00
20	Cabo PP 3x6mm 1KV 90º especial - Cabo PP 3x6mm 1KV 90º especial	M	500,000	Cabos NBR	R$ 22,08	R$ 11.040,00
21	CORDÃO PARALELO 2 X 1,5MM - Cordão paralelo 2 x 1,5mm	M	2.000,000	Megatron	R$ 4,62	R$ 9.240,00
22	CORDÃO PARALELO 2 X 2,50MM - Cordão paralelo 2 x 2,50mm	M	2.000,000	Eletropro	R$ 2,03	R$ 4.060,00
23	CABO PP 4X1,00MM 750V - CABO PP 4X1,00MM 750V	M	1.500,000	Smartflex	R$ 3,86	R$ 5.790,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
Email: licitacaopmpc@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 218/2026
Data da Cotação: 30/06/2026

24	CABO RIGIDO 750V 25MM - Cabo rigido 750V 25mm	M	600,000	Sil	R$ 41,91	R$ 25.146,00
25	CHUVEIRO ELETRÔNICO DUCHA MASTER 7500W 220V - CHUVEIRO ELETRÔNICO DUCHA	UN	50,000	Zagonel	R$ 246,87	R$ 12.343,50
26	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO 350MM CORTE A SECO P/ ASFALTO -	UN	20,000	MTX	R$ 220,87	R$ 4.417,40
27	ELETRODO 6013 2,00MM - Eletrodo 6013 2,00mm	KG	50,000	Aeme AWS	R$ 30,51	R$ 1.525,50
28	ELETRODO 6013 2,50MM - Eletrodo 6013 2,50mm	KG	50,000	Aeme AWS	R$ 27,39	R$ 1.369,50
29	ELETRODO 6013 3,25MM - Eletrodo 6013 3,25mm	KG	50,000	Aeme AWS	R$ 26,61	R$ 1.330,50
30	FILTRO DE LINHA BIVOLT C/ 6 TOMADAS - Filtro de linha bivolt com 6 tomadas.	UN	50,000	Casa das Borrachas	R$ 29,88	R$ 1.494,00
31	LAMPADA DE LED 18W TUBULAR 1,20M 6.000K - LAMPADA DE LED 18W TUBULAR 1,20M	unid	1.200,000	Empalux	R$ 11,68	R$ 14.016,00
32	LAMPADA LED 09W BIV E 27 6500K - LAMPADA LED 09W BIV E 27 6500K	unid	400,000	Techluz	R$ 2,93	R$ 1.172,00
33	LÂMPADA LED 30W BIVOLT BASE E-27, - Lâmpada LED 30W bivolt base E-27, vida útil com	UN	1.600,000	Cristallux	R$ 7,73	R$ 12.368,00
34	LAMPADA LED 9W TUBULAR 60CM 6.000K - LAMPADA LED 9W TUBULAR 60CM 6.000K	unid	500,000	Ultraluz	R$ 9,57	R$ 3.680,00
35	LÂMPADA LED BULBO 10W A60 E-27, 6500K, BIVOLT - Lâmpada LED bulbo 10W A60 E-27,	UN	500,000	Elgin	R$ 42,46	R$ 21.230,00
36	LÂMPADA LED H.O. 36W TUBULAR 240CM BRANCO FRIO LEITOSA - Lâmpada LED H.O.	UN	40,000	Rotovac	R$ 43,87	R$ 1.754,80
37	LUMINÁRIA COMERCIAL CALHA SOBREPOR SIMPLES 1 X 20W - LUMINÁRIA COMERCIAL	UN	120,000	RDG	R$ 29,24	R$ 3.508,80

000064

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
Email: licitacaopmpc@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 218/2026
Data da Cotação: 30/06/2026

38	LUMINÁRIA COMERCIAL CALHA SOBREPOR SIMPLES 1 X 40W - LUMINÁRIA COMERCIAL	UN	120,000	Lumepetro	R$ 64,86	R$ 7.783,20
39	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR 4X40W - LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR	UN	50,000	RCG	R$ 162,50	R$ 8.125,00
40	LUMINÁRIA LED 24W 6500K EMBUTIR QUADRADA BRANCA FRIA - LUMINÁRIA LED 24W	UN	60,000	Cristallux	R$ 25,74	R$ 1.544,40
41	LUMINÁRIA LED 24W 6500K EMBUTIR REDONDA BRANCA FRIA - LUMINÁRIA LED 24W	UN	60,000	Blumenau	R$ 34,98	R$ 2.098,80
42	LUMINÁRIA LED 12W 6500K EMBUTIR QUADRADA BRANCA FRIA - LUMINÁRIA LED 12W	UN	60,000	Maxtel	R$ 11,86	R$ 711,60
43	LUMINÁRIA LED 12W 6500K EMBUTIR REDONDA BRANCA FRIA - LUMINÁRIA LED 12W	UN	60,000	Maxbom	R$ 12,87	R$ 772,20
44	Luminária sobrepor tubular 2x40W retangular 1,20m - Luminária sobrepor tubular 2x40W	UN	200,000	Sustenta Led	R$ 17,40	R$ 3.480,00
45	REFLETOR 200W LED SMD RGB - REFLETOR 200W LED SMD RGB	UN	50,000	Arco Íris Led	R$ 58,48	R$ 2.924,00
46	RELE FOTOELETRICO 1000 W BIFÁSICO - Rele fotoeletrico 1000 W bifásico	UN	1.000,000	Genérica	R$ 19,64	R$ 19.640,00
47	TORNEIRA ELETRÔNICA DE PAREDE 127V 5500W - Torneira eletrônica de parede 127V	UN	60,000	Hydralar	R$ 167,15	R$ 10.029,00
48	TORNEIRA ELETRÔNICA DE PAREDE 220V - Torneira eletrônica de parede 220V	UN	60,000	Lorenzetti	R$ 155,98	R$ 9.358,80
49	VENTILADOR DE COLUNA 60CM, BIVOLT, MOTOR COM ROLAMENTO - Ventilador de coluna	UN	100,000	Ventisol	R$ 504,20	R$ 50.420,00
50	VENTILADOR DE TETO COMERCIAL 127V. -	PÇ	100,000	Ventimais	R$ 243,24	R$ 24.324,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
Email: licitacaopmpc@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 218/2026
Data da Cotação: 30/06/2026

	Ventilador deteto comercial 127V.					
51	VENTILADOR DE PAREDE 60CM BIVOLT, MOTOR COM ROLAMENTO - Ventilador de parede	UN	300,000	Ventisol	R$ 194,18	R$ 58.254,00
52	TESOURA CORTA VERGALHÃO 36" - TESOURA CORTA VERGALHÃO 36"	UN	10,000	Exxotico	R$ 174,13	R$ 1.741,30
53	RODO DE ALUMÍNIO 60CM C/ CABO FIXO DE 1,50M - RODO DE ALUMÍNIO 60CM C/ CABO	UN	30,000	Alumipeças	R$ 80,93	R$ 2.427,90
54	CABO DE ALUMÍNIO TRIPLEX 3 X 10MM C/ NEUTRO ISOLADO - CABO DE ALUMÍNIO	M	2.000,000	K2 Condutores	R$ 8,64	R$ 17.280,00
55	DISJUNTOR 1X30A NEMA - DISJUNTOR 1X30A NEMA	unid	30,000	GE	R$ 38,11	R$ 1.143,30
56	TELA MOSQUETEIRA DE NYLON CINZA - TELA MOSQUETEIRA DE NYLON CINZA	M2	300,000	Vonder	R$ 4,58	R$ 1.374,00
57	TOMADA MULTIPLA QUADRUPLA PRETA - TOMADA MULTIPLA QUADRUPLA PRETA	unid	100,000	Interneed	R$ 26,67	R$ 2.667,00
58	TOMADA INDUSTRIAL 2P+T SOBREPOR 32A 220V AZUL - TOMADA INDUSTRIAL 2P+T	UN	30,000	Soprano	R$ 38,00	R$ 1.140,00
59	TOMADA INDUSTRIAL 2P+T SOBREPOR 32A 380V VERMELHA - TOMADA INDUSTRIAL	UN	30,000	Soprano	R$ 38,00	R$ 1.140,00
60	PLUG INDUSTRIAL 2P+T 32A 220V AZUL - PLUG INDUSTRIAL 2P+T 32A 220V AZUL	UN	30,000	Genérica	R$ 25,81	R$ 774,30
61	PLUG INDUSTRIAL 2P+T 32A 380V VERMELHO - PLUG INDUSTRIAL 2P+T 32A 380V	UN	30,000	Genérica	R$ 25,48	R$ 764,40
62	PLUG INDUSTRIAL 63A 3P+T 380V VERMELHO - PLUG INDUSTRIAL 63A 3P+T 380V	UN	10,000	Genérica	R$ 125,94	R$ 1.259,40
63	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T SOBREPOR 63A 380V	UN	10,000	Genérica	R$ 128,67	R$ 1.286,70

000066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
Email: licitacaopmpc@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 218/2026
Data da Cotação: 30/06/2026

	VERMELHO - TOMADA INDUSTRIAL					
64	TOMADA INDUSTRIAL 3P+T ACOPLAMENTO 63A 380V VERMELHO - TOMADA INDUSTRIAL	UN	5,000	Sibratec	R$ 101,04	R$ 505,20
65	TOMADA INDUSTRIAL ACOPLAMENTO 3P+T 32A 220V AZUL - TOMADA INDUSTRIAL	UN	10,000	Ômega	R$ 45,08	R$ 450,80
66	CONTATOR MODULAR DE POTÊNCIA 25A BOBINA 110VCA 2 POLOS NA - CONTATOR	UN	50,000	Exatron	R$ 70,33	R$ 3.516,50
67	RELÉ TEMPORIZADOR 0-30 SEGUNDOS CAIXA ESTREITA 110V - RELÉ TEMPORIZADOR 0-	UN	50,000	Pivolt	R$ 61,52	R$ 3.076,00
68	TIMER PROGRAMADOR 40 PROGRAMAÇÕES 110/220VCA PARA TRILHO - TIMER	UN	60,000	Exatron	R$ 80,87	R$ 4.852,20
69	ROLDANA 2" PORTA PORTÃO DE CORRER CANAL V REFORÇADA - ROLDANA 2" PORTA	UN	20,000	TF Metais	R$ 42,38	R$ 847,60
70	ROLDANA 3.1/2" PORTA E PORTÃO CORRER - ROLDANA 3.1/2" PORTA E PORTÃO	UN	20,000	Ourometal	R$ 55,56	R$ 1.111,20
71	ROLDANA 3" PORTA E PORTÃO CANAL V REFORÇADA - ROLDANA 3" PORTA E PORTÃO	UN	20,000	TF Metais	R$ 52,88	R$ 1.057,60
72	CABEÇOTE C33 SV CROMADO P/ TORNEIRA - CABEÇOTE C33 SV CROMADO P/	UN	20,000	Kit Metais	R$ 18,85	R$ 377,00
73	ROLAMENTO 6010 2RS 50X80X16 - ROLAMENTO 6010 2RS 50X80X16	UN	10,000	IMP	R$ 35,43	R$ 354,30
74	ROLAMENTO CÔNICO 32010 50X80X16 - ROLAMENTO CÔNICO 32010 50X80X16	UN	10,000			
75	BUCHA S10 C/PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA	UN	1.000,000	Fixar	R$ 0,35	R$ 350,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNELIO PROCOPIO
Av. Minas Gerais, 301 - Centro - Cornélio Procópio - PR
CEP: 86300-000 CNPJ: 76.331.941/0001-70 Telefone: (43) 3520-8007
Email: licitacaopmpc@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Nr. Cotação: 218/2026
Data da Cotação: 30/06/2026

	SOBERBA 1/4 X 50 - Bucha S10 c/parafuso					
76	ARRUELA LISA 1/2 ZINCADA - ARRUELA LISA 1/2 ZINCADA	UN	1.000,000	Genérica	R$ 0,50	R$ 500,00
77	PLACA 4X2 1S VERTICAL - PLACA 4X2 1S VERTICAL	UN	50,000	Tramontina	R$ 4,51	R$ 225,50
78	MÓDULO 1C CAMPAINHA - MÓDULO 1C CAMPAINHA	UN	50,000	Radial	R$ 7,13	R$ 356,50

000068

FH CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA

AV. ARNALDO FAIVRO BUSATO, Nº 225, CENTRO, IBAITI - PARANÁ, CEP: 84900-000
CNPJ: 57.053.222/0001-90 | Contato: (43) 98836-8016

ORCAMENTO
Nº 1243
Emitido em: 07/07/2026

DADOS DO DOCUMENTO

Cliente:
PREFEITURA DE CORNELIO PROCOPIO

Data de Emissão:
07/07/2026 15:19:26

Atendente/Vendedor:
PROPRIETÁRIOS

PRODUTOS / MATERIAIS

DESCRIÇÃO	VALOR
TUBO DE COBRE 5/8 C/ 15 METROS — 1 un.	R$ 1186.96
SUBTOTAL:	**R$ 1186.96**

MÃO DE OBRA / SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR
Nenhuma mão de obra/serviço lançado.	
SUBTOTAL:	**R$ 0.00**

TOTAL GERAL: R$ 1186.96

SITUAÇÃO DO PAGAMENTO

Valor total da nota: **R$ 1186.96**

Pagamento: pendente

ASSINATURA DA EMPRESA / TÉCNICO

ASSINATURA DO CLIENTE

Documento gerado eletronicamente pelo sistema FH CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. — Versão para envio ao cliente (protegida contra edição).

000069

AZEVEDO COMERCIAL

Orçamento

Número **141035** Código cliente **1525** Data **02/07/2026** Condição **30**

Cliente **PREFEITURA M. DE CORNELIO PROCOPIO** Fone

CPF/CNPJ **76.331.941/0001-70** E-mail **semurbobras2022@gmail.com**

Endereço **AV.: MINAS GERAIS, 301 - CENTRO** Cidade **CORNELIO PROCOPIO** UF **PR**

Contato CEP **86300000**

Vendedor **SERGIO** Terceiro **GERAL** Validade **2**

Transp.

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Código	
BETONEIRA MENEGOTTI 250L PRIME MONOF. BIVOLT C/ KIT SEGURANCA	UN	4,000	5.199,0000	20.796,00	2437	1
BETONEIRA MENEGOTTI 400L PRIME MONOF. BIVOLT C/ KIT SEGURANCA	UN	4,000	5.599,0000	22.396,00	8	2
CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 35MM - METRO	MT	2.300,000	35,9000	82.570,00	1899	3
CABO FLEXIVEL 10,00MM - METRO	MT	3.300,000	13,9000	45.870,00	3736	4
CABO FLEXIVEL 1,50MM - METRO	MT	3.300,000	2,4000	7.920,00	3823	5
CABO FLEXIVEL 16,00MM - METRO	MT	1.200,000	25,9000	31.080,00	4180	6
CABO FLEXIVEL 95,00 MM 1KV - METRO	MT	600,000	59,0000	35.400,00	4549	7
CABO FLEXIVEL 4,00MM - METRO	MT	3.400,000	5,3000	18.020,00	3825	8
CABO FLEXIVEL 6,00MM - METRO	MT	3.000,000	7,9000	23.700,00	3826	9
CABO PP 2 X 2,5MM - MT	MT	2.300,000	8,3000	19.090,00	4932	10
CABO PP 2 X 4,0MM - MT	MT	2.300,000	12,9000	29.670,00	4934	11
CABO PP 3 X 2,5MM - MT	MT	3.000,000	13,9000	41.700,00	7235	12
CABO PP 3 X 4,0MM - MT	MT	3.000,000	18,9000	56.700,00	7188	13
CORDAO PARALELO 2 X 1,50MM - METRO	MT	2.000,000	4,7000	9.400,00	3835	14
CORDAO PARALELO 2 X 2,50MM - METRO	MT	2.000,000	7,5000	15.000,00	3836	15
CABO SOLIDO 25,00 MM - METRO	MT	600,000	39,9000	23.940,00	4528	16
DUCHA ZAGONEL MASTER BANHO ELETRONICA 7500W / 220V	UN	50,000	219,9000	10.995,00	7272	17
DISCO VONDER CORTE ASF / CONCRETO 350MM	UN	20,000	459,9000	9.198,00	4860	18
ELETRODO 2,50MM - KILO	KG	50,000	29,9000	1.495,00	4007	19
ELETRODO 3,25MM - KILO	KG	50,000	25,9000	1.295,00	4604	20
FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS	UN	50,000	45,9000	2.295,00	4496	21
LAMPADA LED TUBULAR 120CM - 18W	UN	1.200,000	18,9000	22.680,00	4468	22
LAMPADA LED 9W BULBO	UN	400,000	8,9000	3.560,00	4651	23
LAMPADA LED 30W BULBO	UN	1.600,000	25,9000	41.440,00	4971	24
LAMPADA LED TUBULAR 60CM - 9W	UN	500,000	17,9000	8.950,00	2499	25
PLAFON LED EMBUTIR 24W QUAD. BRANCO	UN	60,000	47,9000	2.874,00	52	26
REFLETOR LED 200W	UN	50,000	159,9000	7.995,00	4421	27
RELE FOTOCELULA MARGIRIUS AUTOVOLT RFE-131 C/ PINO	UN	1.000,000	52,9000	52.900,00	4788	28
TORN. ZAGONEL PRIMA BLACK ELETRONICA 5500W / 127V	UN	60,000	429,9000	25.794,00	7275	29
TORN. ZAGONEL PRIMA BLACK ELETRONICA 5500W / 220V	UN	60,000	429,9000	25.794,00	7276	30
VENTILADOR COLUNA VENTISOL 60CM PTO / BIVOLT	UN	100,000	399,9000	39.990,00	4793	31
VENTILADOR TETO NEW DELTA BRANCO LIGHT	UN	100,000	329,0000	32.900,00	1407	32
VENTILADOR PAREDE 60CM 3P VENTURA PTO / BIVOLT	UN	300,000	429,9000	128.970,00	4422	33
RODO GALVANIZADO 60CM	UN	30,000	112,9000	3.387,00	7338	34
TELA MOSQUITEIRO CINZA 1,20 - MT	MT	300,000	7,5000	2.250,00	719	35
BUCHA PLASTICA C/ ANEL	UN	1.000,000	0,2500	250,00	2004	36

· 000070

AZEVEDO
COMERCIAL

Orçamento

Número **141035** Código cliente **1525** Data **02/07/2026** Condição **30**

Cliente **PREFEITURA M. DE CORNELIO PROCOPIO** Fone

CPF/CNPJ **76.331.941/0001-70** E-mail **semurbobras2022@gmail.com**

Endereço **AV.: MINAS GERAIS, 301 - CENTRO** Cidade **CORNELIO PROCOPIO** UF **PR**

Contato CEP **86300000**

Vendedor **SERGIO** Terceiro **GERAL** Validade **2**

Transp.

Descrição	Unid.	Qtd.	Unitário	Parcial	Código	
PARAF. CAB. SEXT. ROSCA SOBERBA 1/4' X 60	UN	1.000,000	0,9000	900,00	2929	37
ARRUELA LISA 1/2'	UN	1.000,000	1,2000	1.200,00	1905	38
			Total	**910.364,00**		

GUSTAVO AZEVEDO PINTO:08688131000115

Assinado de forma digital por GUSTAVO AZEVEDO PINTO:08688131000115
Dados: 2026.07.03 14:07:50 -03'00'

Gmail

CELIA GAMBINI <celia.gambini31@gmail.com>

cotação de materiais elétricos

2 mensagens

CELIA GAMBINI <celia.gambini31@gmail.com>
Para: Mariana Pansardi <azevedocomercial01@gmail.com>
30 de junho de 2026 às 17:26

Boa tarde, Mariana

Estou lhe enviando a relação de materiais elétricos para nova licitação anual, que segue em anexo.
Desde já agradeço, se puder cotar.

Obrigada

Célia Gambini
Depto de Obras - PMCP

Aquisição de Materiais Elétricos.pdf
100K

Mariana Pansardi <azevedocomercial01@gmail.com>
Para: CELIA GAMBINI <celia.gambini31@gmail.com>
3 de julho de 2026 às 14:08

Boa tarde Célia!

Segue em anexo orçamento solicitado...

Qualquer dúvida estou à disposição...

Atenciosamente,

AZEVEDO
COMERCIAL

000071

000072

Mariana Pansardi

Azevedo Comercial

(43) 3259-1000

(43) 9 8457-1077

Gustavo Azevedo Pinto

08.688.131/0001-15

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO PREF. CORNELIO.pdf
252K

000073

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Célia
Rua Anchieta 297

Categorias Ofertas Cupons Vender Contato

meli+

CG Célia Compras Favoritos

Você também pode estar interessado: campainha porta - campainha apartamento - sistema alarme residencial - campainha cigarra

Mais opções que podem te interessar



Campainha Residencial Com Fio Cigarra Home Branca Blux 4x2 Branc...
~~R$ 39,70~~
R$ 19 52% OFF
Frete grátis



Campainha Cigarra De Embutir Branco 127/220v
R$ 19
Frete grátis



Kit 2 Campainha Residencial Com Fio Cigarra Home Blux Branco 127/220v
~~R$ 61,99~~
R$ 38 90 37% OFF
Frete grátis FULL

Casa, Móveis e Decoração > Segurança para Casa > Campainhas

item 3

Vender um igual Compartilhar



Novo | +25 vendidos

Campainha Cigarra Embutir 110v Residencial

4,7 ★★★★☆ (14)

R$ 22 98

Ver os meios de pagamento

Voltagem: **Escolha**

127V

O que você precisa saber sobre este produto

- Possui 1 melodias.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará entre terça-feira e quinta-feira

Chegará grátis a partir de quarta-feira
Mais detalhes e formas de entrega

Última em estoque!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por comercialruli
MercadoLíder | **+10 mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

12 meses de garantia de fábrica.

Adicionar a uma lista

Produtos relacionados

Ad

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Célia
Rua Anchieta 297

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

CG Célia Compras Favoritos

Você também pode estar interessado: kit alarme residencial - campainha cigarra - campainha residencial - campainha alexa - campainha

Mais opções que podem te interessar

Campainha Cigarra Bivolt Externa Branca 127/220v
R$ 21,90
R$ 20 80 5% OFF
Frete grátis FULL

Campainha Residencial Externa Cigarra 127 - 220v Biki
R$ 25 90
Frete grátis

Pulsador Campainha 4x2 Weg Granbella Kit C/3 Premium Branco
R$ 44 66
Frete grátis

Casa, Móveis e Decoração > Segurança para Casa > Campainhas

item 4

Vender um igual Compartilhar



Novo | +1000 vendidos

Campainha Residencial Biki Som Cigarra Externa

4.5 ★★★★☆ (464)

R$ 21

Ver os meios de pagamento

Voltagem: **Escolha**

127V

O que você precisa saber sobre este produto

- Campainha com 1 melodia disponível para personalizar o toque.
- Instalação sobreposta para fácil acesso e uso.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará entre terça-feira e quinta-feira

Chegará grátis a partir de quarta-feira
Mais detalhes e formas de entrega

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por SIMÕES MAIS
MercadoLíder | **+100 mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Adicionar a uma lista

Produtos relacionados

000074

000075

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Célia
Rua Anchieta 297

Categorias · Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

meli+

CG Célia · Compras Favoritos

Mais opções que podem te interessar

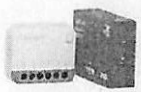

Interruptor Inteligente Relé Módulo Sonoff Minir4 Extreme 1 Canal 10a At...
~~R$ 89,99~~
R$ 7124 20% OFF no Pix
ou R$ 74,99 em outros meios
Frete grátis FULL



Cabo Paralelo 2x2,5mm² 100m Preto Pvc Reforçado Maxtop
~~R$ 107~~
R$ 9416 12% OFF
Frete grátis FULL



Cabo Elétrico Flexível Sil 4mm 750v Rolo 20 Metros Vermelho Vermelho
~~R$ 136,12~~
R$ 12284 9% OFF no Pix
4x R$ 32,33 sem juros
13% OFF Linha de crédito
Frete grátis

item 13

Vender um igual Compartilhar





Novo | +5 vendidos

MAIS VENDIDO 2º em Cabos Elétricos Corfio

Cabo Flexível Hepr 90°c 2,5mm/1kv Corfio Branco 100 Metros

4.9 ★★★★★ (311)

~~R$ 279**89**~~

R$ 26590 4% OFF no Pix ›

ou R$ 279,89 em 6x R$ 46,65 sem juros com outros cartões

Cartão de Crédito Mercado Pago
8x sem juros
Anuidade grátis

7% OFF Linha de crédito

Ver meios de pagamento e promoções

Seção: **2,5mm**

2,5mm | 2.5

Cor da cobertura: **Branco**

Azul | Branco | Preto | Verde | Vermelho

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis entre quarta-feira e sexta-feira 31/jul
Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre quarta-feira e sexta-feira 31/jul em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+5 disponíve...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por Hidrovolt
MercadoLíder | +100 vendas

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

30 dias de garantia de fábric...

Buscar produtos, marcas e muito mais...

Enviar para Célia
Rua Anchieta 297

Categorias Ofertas Cupons Supermercado Vender Contato

CG Célia Compras Favoritos

Você também pode estar interessado: cabo pp 100 metros - cabo pp 4x10mm 100 metros - cabo pp 2x6mm 100m - cabo pp 2.5 mm 100 metros

Mais opções que podem te interessar



Cabo Pp Preto 4x1,00 Mm 50 Metros Preto
R$ 16636
12x R$ 16,44
Frete grátis



Cabo Pp 4x1,5 Mm 25 Metros Preto Preto
R$ 16490
5x R$ 32,98 sem juros
Frete grátis FULL



Rolo Cabo 100 Metros Pp 2x1,5mm Rolo Eletrico Reforcado
~~R$ 188,65~~
R$ 17941 no Pix
6x R$ 31,48 sem juros
7% OFF Linha de crédito
Frete grátis

Construção > Energia > Cabos e Acessórios > Cabos Elétricos

Item 23

Vender um igual Compartilhar







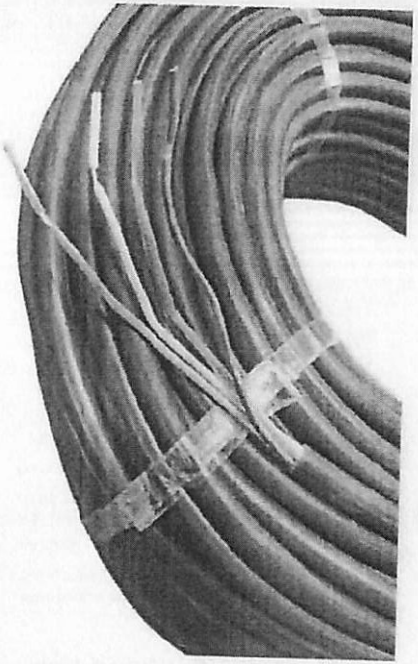

Novo | +100 vendidos

Cabo Pp Preto 4x1,00 Mm 100 Metros

R$ 32599

12x R$ 31,89 com outros cartões
ou parcelado com **Crédito disponível**

Cartão de Crédito Mercado Pago
12x de R$ 31**89**
Anuidade grátis

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Condutor de alucobre.
- Material da capa: PVC.
- Compatível com o padrão INMETRO.
- Voltagem: 750.

Ver características

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R$ 19

Chegará grátis entre terça-feira e quinta-feira
Mais detalhes e formas de entrega

Retire grátis entre terça-feira e quinta-feira em uma agência Mercado Livre
Ver no mapa

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** (+50 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Vendido por AUTO FAST
MercadoLíder | **+10 mil vendas**

Devolução grátis. Você tem 30 dias a partir da data de recebimento.

Compra Garantida. Receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro

000076